



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 73/93 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

" Dispõe sobre criação do 1º Grau Escolar, na Escola Municipal Miguel de Farias, no Povoado de Mineirópolis e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o curso de 1º Grau, na Escola Municipal, Miguel de Farias, no Povoado de Mineirópolis, neste Município.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1993.

LEONARDO LUSTOSA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU TO.	
Protocolo N.º	274
Data:	25 02 93
Ass. B. Aguiar	